ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 949/93, DE 28 DE JANEIRO DE 1993.

Dispõe sobre a denominação do Hospital Regional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Hospital Regional de Caçu, passa a denominar-se Hospital Regional Pedro Martins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 28 de janeiro de 1993.

Abel Barbosa Lemos

Maria Jaime de Araújo Leite Jorge